LEI Nº 3.333, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO DE PESSOA QUE MENCIONA AO CENTRO DE ESPORTES, LAZER E COMÉRCIO LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA CLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Centro de Esportes, Lazer e Comércio localizado na Rua SC–02 esquina com a Rua SC-08 do Bairro Santa Clara denominado de **"Centro de Esportes, Lazer e Comércio Halin Helou".**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 01 de dezembro de 2008.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO